

CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.751

EMENTA:- DÁ DENOMINAÇÃO DE FRANCISCO PAULA DE LACERDA
À PRAÇA EXISTENTE PRÓXIMO A ESCOLA MUNICIPAL
MARIA JOSÉ DE CAMPOS COSTA, NO BAIRRO SANTO'
AGOSTINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica denominada Praça Francisco Paula de Lacerda, a
Praça existente próxima a Escola Maria José de Campos'
Costa, no bairro Santo Agostinho.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a pre
sente Lei em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de Junho de 1982.

BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito

Projeto de Lei nº 019/82
Autor: Sebastião Carlos Gama

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
Lei 1751	FL. 02

